

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



EMENDA (ADITIVA) Nº 1 DE 2017 (Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)

Ao Projeto de Lei nº 1.486/2017, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF e dá outras providências."

Acrescente-se o seguinte art. 18 ao Projeto de Lei, renumerando-se o seguinte:

Art. 18. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva tem por objetivo assegurar a regulamentação da norma por meio de decreto de iniciativa do Governador. Essa necessidade se justifica devido a relevância e a complexidade do tema objeto da proposição.

Sala das Comissões, em.....

Deputada LUZIA DE PAULA

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 1.486 12017
Fis. Nº 22